

LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

11º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à
competência de Julho/22, Agosto/22 e Setembro/2022.



Sumário

1. Dados da Recuperação Judicial	2
2. Atualização da fase processual	4
2.1 Eventos processuais relevantes.....	4
2.2 Fase atual da Recuperação Judicial	5
2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005.....	7
3. Dos canais de comunicação	8
4. Do Relatório Mensal de Atividades	9
5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. 10	
5.1 Da Análise Societária	11
5.1.1 Da Administração da Recuperanda	12
5.1.2 Da Sede e Filiais.....	12
5.2 Do Quadro de Funcionários.....	13
5.3 Da Análise Contábil-Financeira	14
5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício	15
5.3.2 Balanço Patrimonial	16
5.4 Lista de Credores	22
5.5 Pagamentos realizados.....	22
5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	22

1. Dados da Recuperação Judicial

Trata-se de pedido Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. em que informa ter iniciado suas atividades dia 31 de julho de 2016, na praia da Barra da Tijuca. À época teve como objetivo principal atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas que seriam (e foram) sediadas no estado.

A Recuperanda, assim como todo o setor hoteleiro, possuía grande perspectivas de alta da demanda para os anos seguintes aos citados eventos, o que acabou não se confirmando.

O hotel explorado pela Recuperanda foi inicialmente operado sob a bandeira *Trump*, no entanto, a parceria com a *Trump Hotels* não durou e foi desfeita já no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a Recuperanda existia grande perspectiva de crescimento, o hotel possuía excelentes acomodações e, inclusive, obtiveram um crescimento no faturamento de 115% no ano de 2018, em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que a crise “político-econômico-financeira” ocorrida já a partir de 2015, impactou sensivelmente o setor hoteleiro de modo a retrair os serviços prestados. Afirmou ainda que houve redução da taxa de ocupação das unidades hoteleiras nas diferentes regiões do

país, resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo o setor de hotelaria um dos mais afetados.

Além da crise exposta acima, a Recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueios indevidos de seus ativos, em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, sofrendo uma constrição total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 2017 e, em 2018, teriam sido realizados outros bloqueios, todavia, sem especificá-los. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista majoritário, no entanto, recaiu sobre os ativos da Recuperanda na época. A Recuperanda afirmou que sofreu a constrição indevidamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirmou que os bloqueios realizados, que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estão comprometendo a sua operação, gerando dificuldades inclusive para o pagamento dos salários dos empregados, água, luz e energia, por exemplo.

O pedido de Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019 (id. 651) pelo d. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019 (id. 1119). Já o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em junho de 2019 (id. 1143). Este d. Juízo decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que fosse publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei (id. 1612).

Ao id. 1666 a Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, a fim de cumprir o que foi determinado pelo Juízo. Na sequência o i. Administrador Judicial, em id. 1963, informou que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial concluiu que a determinação fora atendida com algumas ressalvas, opinando pela publicação do edital. Contudo o Juízo Recuperacional, em id. 1698¹, em derradeira oportunidade, determinou que a Recuperanda adeque o Plano como determinado.

2. Atualização da fase processual

2.1 Eventos processuais relevantes

Em 08/07/2022 (id.4.932), a Recuperanda requereu o prazo adicional de 5 dias para apresentar os esclarecimentos acerca do contrato firmado com a OWN MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Em 21/07/2022 (id. 4.948), a Administração Judicial requereu a concessão do prazo adicional, bem como requereu a homologação da proposta de redução dos honorários do *Watchdog* (id. 4.954), fixando-se a remuneração no valor mensal de R\$13.500,00.

¹ “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com EFEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias. ”

Em 03/08/2022 (id. 4.961), a Recuperanda apresentou o acordo celebrado com a LIGHT (id. 4.963) e informou que entende ser desnecessária a intimação pessoal da empresa.

Em 21/08/2023 (id. 4.974), o Ministério Público manifestou sua ciência quanto à decisão (id. 4.755) e informou sua concordância com a redução dos honorários do Watchdog, como proposto pela Administração Judicial (id. 4.953).

Em 3/08/2022 (id. 4.977), a Administração Judicial informou que o Watchdog já iniciou seus trabalhos, apresentando o seu parecer inicial (id. 4.977), bem como reiterou seu pedido de homologação dos honorários do Watchdog.

Em 14/09/2022 (id. 4.993), o d. Juízo Recuperacional homologou a proposta de honorários do Watchdog, fixando a sua remuneração mensal no valor de R\$13.500,00.

2.2 Fase atual da Recuperação Judicial

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

<i>Check list da atuação da Administração Judicial</i>		
Trabalho concluído	Trabalho em andamento	Trabalho a ser realizado
Análise da inicial e dos documentos que a instruíram	Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pela Recuperanda e de outros	Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para

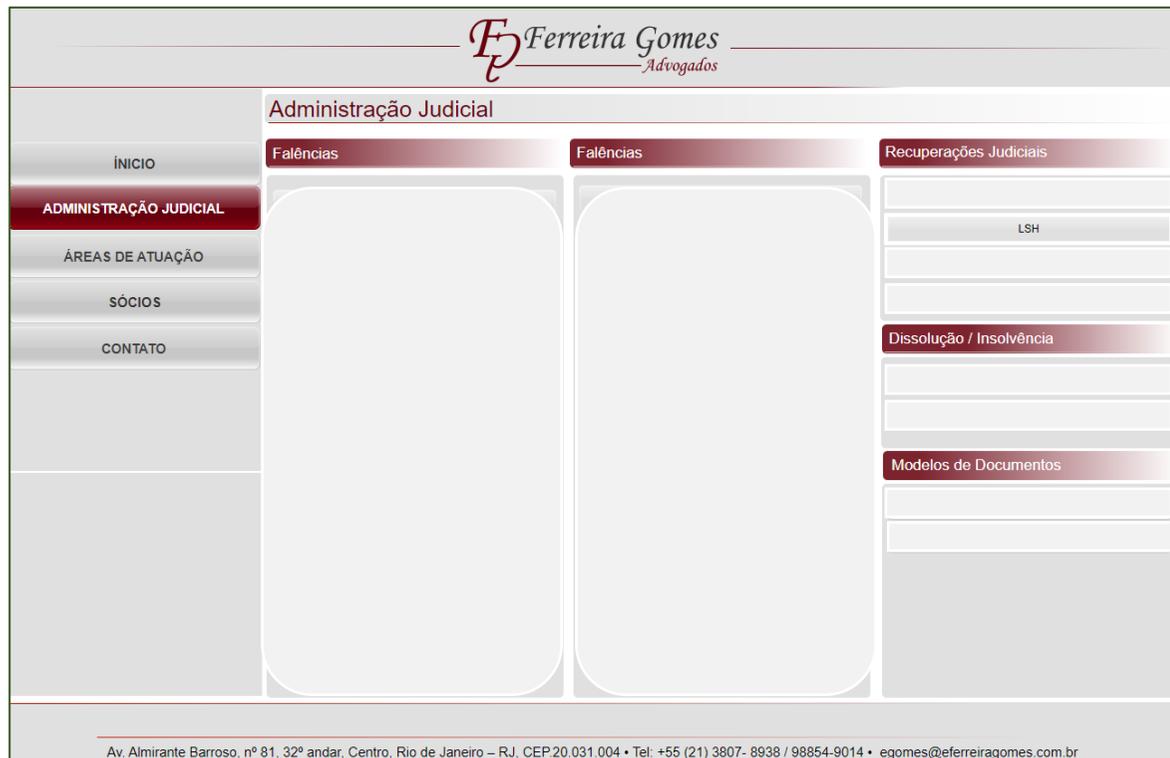
	eventuais credores que venham a se habilitar	deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC.
Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial	Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores	Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial
Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores	Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda	Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
Elaboração e envio das correspondências aos credores	Relatórios mensais de atividades da Recuperanda	
Relatório contábil inicial	Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito	
Verificação da prestação do serviço através de visita técnica	Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	
Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas	Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados	
Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito		
Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda		
Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações		
Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005		

2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não foi apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado no relatório que se seguir.

3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html. Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail egomes@eferreiragomes.com.br. As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.



4. Do Relatório Mensal de Atividades

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas, como: as receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como as demais informações importantes para o processo, como: quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,
22.620-360.

Atividades:

5510-8/01 Hotéis

5611-2/01 Restaurantes e Similares

5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00

Capital Social: R\$ 161.414.206,20

Quadro de Sócios e Administradores:

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A Recuperanda fora constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a recuperanda também explora, conforme consta nas suas atividades, id. 20, Bolsa de Títulos e Valores; Estacionamento Rotativo; Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos; Bar; Restaurante; Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades; Garagem para uso Exclusivo da Própria Firma; Estacionamento para uso Exclusivo da Própria Firma; Restaurante para uso Exclusivo da Própria Firma; Depósito de Alimentos para uso Exclusivo da Própria Firma; Refeitório uso Próprio Firma com Fornecedores de Alimentos; Administração de Terceiros.

5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela Recuperando nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em fl. 20, emitida em 21/06/2018, onde, esta Administração Judicial constatou que a Recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constataram-se diversas movimentações de registro arquivadas pela Recuperanda, conforme imagem ao lado. A consulta retornou dois registros arquivados no período em análise, sendo ambos “Ata de Reunião do Conselho de Administração”.

⊕ 00005027252	02/08/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	7
⊕ 00004941531	09/06/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	5
⊕ 00004842356	11/04/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	7
⊕ 00004822717	28/03/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	7

5.1.1 Da Administração da Recuperanda

a) Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em fls. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, houveram as seguintes alterações deliberadas:

- O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
- Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
- Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
- Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

5.1.2 Da Sede e Filiais

A recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A recuperanda não indicou existência de filiais.

5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

Informações	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22
DIRETORIA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	4
FINANCEIRO	5	5	4	5	5	5	4	4	5	5	5	5	5
GER GERAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GOVERNANÇA	25	26	22	24	21	20	20	23	25	25	26	25	25
JURIDICO	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO	15	14	14	13	13	12	13	13	13	13	13	13	13
RECEPÇÃO	15	17	15	14	15	14	13	13	13	16	15	15	16
RH	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2
MKT & VENDAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	3	2
TI	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COZINHA		15	16	20	17	14	12	13	13	13	15	17	13
BAR DO LOBBY		4	5	6	5	5	5	5	6	6	6	6	6
ADM A & B		1	2	2	1	1	1	2	2	1	3	3	1
ROOM SERVICE		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RESERVAS		1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1
EVENTOS		1	1	1	1	2	2	2	3	2	2	2	2
AUTONOMOS			4	3	0	3	3	3	2	2	2	2	2
TOTAL	71	96	95	99	89	88	85	89	95	96	102	104	96

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela Recuperando, variando em torno de 71 a 104 funcionários, com uma média de 92 funcionários no período analisado. Contudo é importante informar que não foi possível validar o total de funcionários pois nos relatórios não possuem a quantidade de admissão detalhada, somente apresenta à relação de demissões. Insta frisar que a Recuperando apresentou uma relação de demissão de 5 funcionários no mês de novembro/22, contudo está Administração encontra-se com dificuldade de compor o saldo de 96 funcionários ativos conforme informado, devido a falta do relatório detalhada de admissão, demissão, afastamento e outros.

5.3 Da Análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela Recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

CONTA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
Receitas líquidas operacionais	1.609.000	1.286.000	2.055.000
Custos operacionais	(1.183.000)	(1.406.000)	(1.245.000)
Lucro bruto	426.000	(120.000)	810.000
Receitas e Despesas Operacionais	(247.000)	(437.000)	(315.000)
Despesas com vendas	(62.000)	(132.000)	(110.000)
Despesas gerais e administrativas	(203.000)	(323.000)	(223.000)
Outras despesas e receitas operacionais	18.000	18.000	18.000
Resultado operacional antes do resultado financeiro	179.000	(557.000)	495.000
Resultado Financeiro Líquido	(2.910.000)	(3.039.000)	(3.005.000)
Despesas financeiras	(2.910.000)	(3.039.000)	(3.005.000)
Receitas financeiras			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.731.000)	(3.596.000)	(2.510.000)

No quadro ao lado, foi apresentada a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornecida pela Recuperanda considerando apenas as movimentações mensais de cada período, onde seguem demonstrados os resultados apurados de cada mês.

Conforme indicado no quadro, as receitas vêm demonstrando variações consideráveis ao longo do trimestre analisado. Apesar de ter diminuído em 20% suas “Receitas Líquidas Operacionais” em Agosto e quase dobrado a apuração mês de Setembro, o aumento das receitas líquidas não foi suficiente para suprir as “Despesas Financeiras”, Principal responsável pelo prejuízo auferido em todos os meses analisados. Nota-se que, mesmo o mês de Setembro/22, mesmo tendo prejuízo, verifica-se uma melhora no cenário, uma vez que houve redução de 30% do prejuízo do exercício, ao comparar com o mês anterior, perfazendo uma diferença de R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais). Assim como apontado nos relatórios anteriores, o principal impacto no resultado mensal da recuperanda tem sido a apuração de despesas com “Comissões/Juros S/Debentures”, que somam quase 3 milhões de reais mensais.

5.3.2 Balanço Patrimonial

I. Ativo Circulante

ATIVO	JUL/2022	AGO/2022	A.H	SET/2022	A.H
Circulante	5.578.719	5.326.545	-5%	6.076.926	14%
Caixa	121.585	117.630	-4%	122.904	5%
Banco Cta. Movimento	167.494	10	-100%	10	0%
Aplic. De Liquidez Imediata	108	575	434%	7.785	1255%
Contas a Receber	1.090.320	113.395	-90%	399.097	252%
Cartões de Crédito a Receber	2.463.426	3.051.922	24%	3.349.725	10%
Adiantamentos	297.549	439.898	48%	532.180	21%
Impostos a Recuperar	250.543	250.543	0%	250.543	0%
Estoques	915.470	1.033.839	13%	1.095.364	6%
Despesas Antecipadas	272.225	319.318	17%	319.318	0%

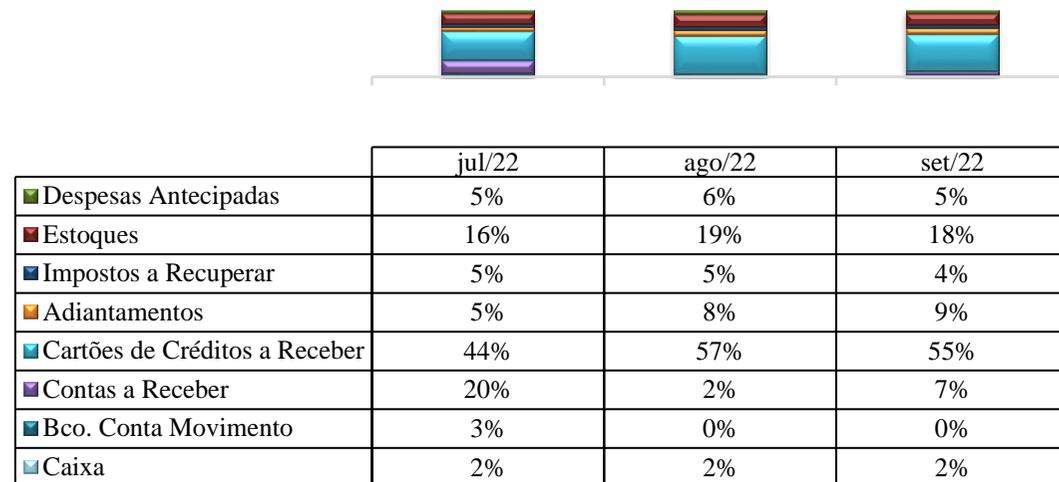
O grupo representado no quadro ao lado, no trimestre em tela apresenta variações notáveis, começando em seu saldo que após ter reduzido 5% em Agosto, aumentou cerca de 14% em Setembro.

- O saldo escriturado na conta “Banco” reduziu quase totalmente no mês de agosto, se mantendo estático em setembro, representando uma redução de mais de 167 mil reais.
- Outra conta que impactou significativamente na variação do grupo foi a “Contas a Receber”, que reduziu 90% em Agosto, que mostra queda em sua subconta de “Hóspedes em Curso” que aparece no mês em destaque com seu saldo virado, reduzindo ainda mais a conta em destaque. Em Setembro apresenta aumento de 252%, o que pode ter relação principalmente, com os aumentos de mais de duzentos mil reais nas subcontas de “Recebíveis LSH” e nas vendas realizadas por meio da bandeira “Redecard”.

- c) A conta “Cartões de Créditos a Receber” também apresentou variação considerável em agosto, tendo aumentado mais de 500 mil reais de seu saldo, tendo em vista as escriturações realizadas nas subcontas “Redecard” e Visa”, maiores responsáveis pela variação no mês em comento, assim como em setembro, que também teve aumento do saldo em 10%, considerando as variações nas mesmas subcontas.
- d) Em agosto a conta “Adiantamentos” apresentou variação de 48%, sendo reflexo do aumento do saldo escriturado na subconta “Adiantamento a Fornecedores”, manteve-se numa crescente em setembro culminando no aumento de 21%, fechando o trimestre com o saldo de mais 500 mil reais.

Na análise vertical do grupo, verifica-se que no trimestre analisado a maior conta do grupo é “CONTAS A RECEBER”, que, no trimestre em destaque, representa uma média em porcentagem de 60% do total do **Ativo Circulante**, em seguida a conta de “DESPESAS ANTECIPADAS”, “TRIBUTOS A RECUPERAR” e sucessivamente as demais contas conforme apresentadas no gráfico ao lado.

Composição do Ativo Circulante



II. Ativo Não Circulante

ATIVO	JUL/2022	AGO/2022	A.H	SET/2022	A.H
Não Circulante	160.166.413	160.348.550	0%	160.272.153	0%
Depósitos Judiciais	213.082	213.082	0%	227.213	7%
Partes Relacionadas	1.061.024	1.576.615	49%	1.762.848	12%
Imobilizado	158.892.307	158.558.853	0%	158.282.092	0%
Intangíveis	-	-	-	-	-

Na representação ao lado, a recuperanda possui no **Ativo Não Circulante** apenas 4 (quatro) contas, contudo somente 3 possuem saldo. Porém, as variações ocorridas no grupo, não expressaram grandes mudanças em seu saldo total.

- a) Após se manter inalterada no mês de Agosto, a conta de “Depósitos Judiciais” aumentou em 7% Setembro, devido a subconta “Outros Depósitos Judiciais” ter elevado seu saldo em um montante de R\$ 13.631,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e um reais).
- b) Nas “Partes Relacionadas”, após aumento expressivo de mais de meio milhão de reais no mês de Agosto, apresentou saldo com aumento de apenas R\$186.000,00 (Cento e oitenta e seis reais) em Setembro.

Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de Imobilizado com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreos (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercido com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

III. Passivo Circulante

PASSIVO	JUL/2022	AGO/2022	A.H	SET/2022	A.H
Circulante	173.400.130	176.918.848	2%	179.933.345	2%
Fornecedores	15.746.399	15.566.523	-1%	15.419.666	-1%
Outras Contas a Pagar	2.675.865	3.083.442	15%	3.124.877	1%
Obrigações com Terceiros	928.700	928.700	0%	928.700	0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.417.423	9.519.852	1%	9.597.883	1%
Impostos e Contribuições a Recolher	10.883.541	11.023.234	1%	11.097.470	1%
Outras Obrigações	61.083	108.177	77%	100.328	-7%
Empréstimos e Financiamentos	133.687.118	136.688.921	2%	139.664.421	2%

O Passivo Circulante apresenta uma variação de 4% em agosto e 2% em setembro. Observa-se que o aumento ocorreu principalmente na conta “Empréstimos e Financiamentos” que apesar de representar pequena variação proporcional, somou mais de 3 milhões de reais em agosto e setembro. Em

agosto, a conta de “Empréstimos e Financiamentos” teve um aumento de 2%, diretamente ligado ao aumento do saldo escriturado da subconta “Debentures”, sendo o mesmo fato que causou a variação ocorrida em setembro do mesmo exercício.

O gráfico ao lado, que representa a análise vertical do **Passivo Circulante** e a sua composição em proporção, a maior conta do grupo é a de “Empréstimos e Financiamentos”, detendo de 78% de todo o grupo. Em seguida tem-se a conta de “Fornecedores”, que representa de 9% do grupo, juntamente com a conta de “Impostos e Contribuições Sociais a Recolher” que representam de 6% do grupo. As demais contas somadas representam 8% do grupo.

Composição do Passivo Circulante



IV. Passivo Não Circulante

PASSIVO	JUL/2022	AGO/2022	A.H	SET/2022	A.H
Não circulante	6.785.370	6.746.370	-1%	6.746.370	0%
Provisões e Outros Passivos	6.139.345	6.100.345	-1%	6.100.345	0%
Impostos e Contribuições a Recolher	586.486	586.486	0%	586.486	0%
Empréstimos e Financiamentos	59.540	59.540	0%	59.540	0%

Conforme apresentado no quadro ao lado, a recuperanda possui registrado no **Passivo Não Circulante**, saldo em 3 (três) contas, porém apenas “Provisões e Outros Passivos” apresenta variação negativa em Agosto, e não apresenta variação relevante em Setembro.

Das contas registradas no Passivo não Circulante, a subconta de “Provisões e Outros Passivos” representa a maior parte da composição de todo o grupo, perfazendo no trimestre analisado, aproximadamente 91%, em seguida a conta de “Impostos e Contribuições a Recolher” aproximadamente 8% e “Empréstimos e Financiamentos” aproximadamente 1%.

V. Patrimônio Líquido

A única alteração que ocorre no **Patrimônio Líquido**, dentro do período analisado, segue sendo referente a apuração do resultado do exercício, que é lançado na conta de Resultados Acumulados, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos. Cumpre ressaltar que, desde o mês de Março, a Recuperanda apresenta prejuízos ao término dos períodos analisados, influenciando de maneira recorrente todo o grupo, visto que ao longo dos meses, o “Passivo a Descoberto” cresce de forma gradativa, elevando-se constantemente numa média de 2%.

PL	JUL/2022	AGO/2022	A.H	SET/2022	A.H
Patrimônio líquido	(14.440)	(18.035.000)	25%	(20.499.000)	14%
Capital social	162.342.000	162.342.000	-	162.342.000	-
Resultados acumulados	(176.782.000)	(180.377.000)	2%	(182.841.000)	2%

VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias

A. Fazenda Nacional

A Recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Nacional, para o período analisado.

B. Fazenda Estadual

A Recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado. Contudo em consulta realizado no site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), constatou débitos de ICMS em fase da Recuperanda, conforme demonstrado no quadro ao lado:

Natureza	QTD.	Maio/22
IMPOSTO ICMS	2	41.388,33
TOTAL	2	41.388,33

C. Fazenda Municipal

A Recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

VII. Das contingências apresentadas

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

5.4 Lista de Credores

Respeitando a atual fase processual, esta Administração Judicial utilizou o Quadro Geral de Credores apresentado pela Recuperanda em seu Laudo de Viabilidade Econômica em fl. 1295, cujo montante dos créditos perfaz pouco mais de 10 milhões de reais, conforme quadro ao lado.

Classe	Valor em R\$
Classe I - TRABALHISTA	105.000,61
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	9.545.083,78
Classe IV - - ME e EPP	381.580,91
TOTAL	10.031.665,30

5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamento realizados.

5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Esta Administração Judicial afirma que a fase em questão não está sendo cumprida devido o referido plano ainda não ter sido apresentado e aprovado.

Relação de Anexos

Não há anexos no presente relatório.



2F PERÍCIA E CONTABILIDADE

DANIEL FERREIRA FALCÃO

CRC-PJ/RJ 006029/O-5



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473